

## RESOLUÇÃO Nº 010/2026

**Súmula:** Atribui responsabilidade funcional solidária aos Técnicos Operadores do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) e dá outras providências.

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Agenda de Obrigações do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** - Atribuir responsabilidade funcional solidária aos Técnicos encarregados da operacionalização dos módulos do Sistema de Informação Municipal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, pela inserção de dados contábeis, fiscais e orçamentários e veracidade das informações prestadas, cumprimento de prazos previstos na Agenda de Obrigações e manutenção da regularidade exigida para obtenção da certidão liberatória pelo TCE, documento indispensável para concessão de recursos e convênios ao CISAMUSEP, na seguinte ordem:

- I – Módulo Tabelas Cadastrais – Moacir Adalberto Pavam, matrícula nº 72;
- II – Módulo Planejamento e Orçamento – Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
- III – Módulo Contábil – Moacir Adalberto Pavam, matrícula 72;
- IV – Módulo Tesouraria – Flávia Galbardi Soares, matrícula 66;
- V – Módulo Contratos – Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso, matrícula 19;
- VI – Módulo Controle Interno e Frotas – José Antônio Salvalagio, matrícula 141;
- VII – Módulo Folha de Pagamento – Paula Heloise Boson, matrícula 45;
- VIII – Módulo Licitações – Giséli Nardi Paixão, matrícula 83;
- IX – Módulo Patrimônio – Rosimeire Paulino de Amorim, matrícula 253.

**Art. 2º**- A ocorrência de eventual responsabilização funcional prevista pelo artigo 1º será apurada e julgada de acordo com a conduta funcional, fulcrada na legislação em vigor.

**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário, em especial a Resolução nº 111/2025, de 02/10/2025.

Maringá, 09 de janeiro de 2026.

**Agnaldo Carvalho Guimarães**  
PRESIDENTE